



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ -  
CAMPUS PIRIPIRI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 003/2013**

**PIRIPIRI  
JULHO 2013**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 003, DE 17 DE JULHO DE 2013**

O DIRETOR GERAL “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS PIRIPIRI, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), com as alterações da legislação posterior.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A seleção realizar-se-á em duas etapas:

- a) Prova de Títulos (Classificatória).
- b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

1.2 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários de aulas.

1.3 - Da área de conhecimento, do curso/disciplina, do número de vagas, do regime de trabalho e da habilitação exigida:

**CAMPUS PIRIPIRI**

<b>ÁREA / EIXO / CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
Gestão e Negócios	Administração	01	40 horas	Graduação em Administração.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) a partir das **08 horas do dia 22/07/2013 até às 16 horas do dia 26/07/2013**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), a ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição para o cargo será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais). O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia **26/07/2013** obedecendo ao horário do sistema bancário.

2.7 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

2.8 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.9 Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

### **3. DA PROVA DE TÍTULOS**

3.1 Após realizar sua inscrição conforme as disposições do item anterior o candidato deverá comparecer ao IFPI/ Campus Piripiri, localizado na Av. Rio dos Matos, s/n, Bairro Germano, até o dia 19 de julho de 2013 (último dia de inscrições) para realizar a entrega dos títulos junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. A entrega será realizada no setor de Controle Acadêmico da instituição durante o período de inscrição (subitem 2.4) nos seguintes horários: de 8:00 horas as 11:00 da manhã e de 14:00 as 16:00.

3.2 Na entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar:

3.2.1 Original e cópia do documento de Identidade;

3.2.2 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.3 Cópias dos documentos que comprovem a titulação exigida, conferidas pelos originais, quando não autenticadas em cartório;

3.2.4 Original e Fotocópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

3.2.5 Currículo Lattes devidamente comprovado e atualizado juntamente com cópia dos documentos que comprovem a titulação e a experiência constantes no quadro do subitem 3.4;

3.3 Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;
- c) Atividades de Pesquisa.

3.4 A prova de títulos terá o valor de 100 (cem) pontos discriminados conforme quadro abaixo;

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>A) FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Doutorado		<b>40</b>
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlata	20	
Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) em área correlata	10	
Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlata	5	
<b>B) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3
Participação em bancas examinadoras		
a) Especialização	0,5 p/banca	3
b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
<b>C) ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>30</b>
Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

3.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

3.6 Para fins de pontuação da **Formação Acadêmica** será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

3.7 Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação *lato sensu* e os diplomas para cursos *stricto sensu* com seus respectivos históricos.

3.8 Não serão considerados para efeito de pontuação: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese; declarações ou certidões.

3.9 Para fins de pontuação das **Atividades de Docência e Experiência Profissional**, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de 6 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

3.10 Para fins de pontuação das **Atividades de Pesquisa**, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

3.11 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, do Termo de Posse juntamente com o último contracheque/recibo.

3.12 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), do Estado (DOE) ou da União (DOU).

3.13 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

3.14 O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital afixado na Portaria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS PIRIPIRI, localizado na Av. Rio dos Matos, s/n, Bairro Germano, bem como nos endereços eletrônicos [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no dia **29 de julho de 2013**, a partir das 17:00 horas.

3.15 Não caberá recurso para o resultado da Prova de Títulos.

#### **4 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

4.1 Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático (aula) a quantidade de candidatos **equivalente a quatro vezes o número de vagas**, previsto no **subitem 1.3**, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos. Em caso de empate, serão incluídos os candidatos com nota igual ao último classificado.

4.2 O Calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do conteúdo, a data, o local e o horário da prova, será afixado na portaria do IFPI - Campus Piripiri, juntamente com a divulgação do resultado da Prova de Títulos, bem como no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

4.3 O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo.

4.4 O sorteio do tema (**Anexo I**) será feito por grupos de até quatro candidatos, sendo iniciado pelo de menor número de inscrição presente e, na ausência deste, pelo candidato seguinte. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos do grupo. Ultrapassando o limite de quatro candidatos, serão constituídos tantos grupos quantos forem necessários. Em seguida, será feito o sorteio da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático. A realização da Prova de Desempenho Didático acontecerá com o mínimo de até 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.

4.5 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos, aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para o mesmo curso/disciplinas e ministrada perante uma banca examinadora que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo vedada a manifestação dos presentes. O acesso do público ao recinto onde será ministrada a aula estará condicionado ao mesmo prazo ofertado ao candidato ministrante, devendo os interessados lá permanecerem até o término da apresentação.

4.6 Será eliminado do Concurso Público, o candidato que assistir às aulas dos outros candidatos no mesmo curso/disciplinas.

4.7 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

4.8 O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identificação, bem como o Plano de Aula em três (03) vias impressas.

4.9 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

4.10 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, **60 (sessenta) pontos**.

4.11 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Plano de aula	a) objetivos b) conteúdos programáticos c) estratégias de ensino d) duração da aula e) avaliação da aprendizagem f) referências bibliográficas	20 pontos
2 Desenvolvimento da Aula	a) domínio do conteúdo b) operacionalização dos conteúdos c) utilização das estratégias e recursos didáticos d) avaliação da aprendizagem e) controle do tempo	80 pontos

4.12 O uso de recursos didáticos é de inteira responsabilidade do candidato, o IFPI não os disponibilizará para essa etapa do certame.

4.13 Não caberá recurso para o resultado da Prova de Desempenho Didático.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c) Tiver maior idade (dia, mês, ano).

## 6 DO CANDIDATO CLASSIFICADO

6.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

6.2 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

6.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

6.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da

Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

6.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

6.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

6.7 A remuneração do Professor Substituto será fixada pela instituição, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe das Carreiras do Magistério, calculada de acordo com o regime de trabalho.

6.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) original e fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de Dependentes, Certificado Militar e PIS ou PASEP, bem como: Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil, 2 (duas) fotos 3X4, Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade, Exame contendo o Grupo Sangüíneo e Documento Comprobatório de primeiro emprego (dia/mês/ano de ingresso).

6.9 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **7 DO RESULTADO FINAL**

7.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60 (sessenta)** pontos na Prova de Desempenho Didático.

7.2 O Resultado Final será obtido pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático).



## **8 DA VALIDADE DO CONCURSO**

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Não caberá recurso quanto ao resultado de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

9.2 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Piripiri, 10 julho de 2013.

**EGBERTO BATISTA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR-GERAL “PRO-TEMPORE” DO IFPI - CAMPUS PIRIPIRI**



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO, CONTRATADO COM FUNDAMENTO NO  
INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.784, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008 e ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO 40 HORAS		
Classe	Nível	Vencimento
DI	1	R\$ 2.714,89

## **ANEXO I**

**EDITAL Nº 003, 10 DE JULHO DE 2013**

### **RELAÇÃO DE TEMAS POR ÁREA / EIXO / DISCIPLINAS PARA A PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO**

#### **ADMINISTRAÇÃO**

- 1 Abordagem clássica da Administração;
- 2 Noções Básicas de Comportamento do Consumidor;
- 3 A importância das decisões financeiras para a empresa;
- 4 O Sistema Financeiro Nacional Brasileiro e sua importância na economia como instrumento de intermediação financeira;
- 5 Noções Básicas sobre Produtos e Serviços e Ciclo de Vida dos Produtos;
- 6 Planejamento e Controle da Produção.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 003, DE 10 DE JULHO DE 2013**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

<b>ETAPAS/ATIVIDADES</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Período de inscrição	De 22 a 26 de Julho de 2013
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos e do Calendário da Prova de Desempenho Didático	29 de Julho de 2013
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	01 de Agosto de 2013
Realização da Prova de Desempenho Didático	02 de Agosto de 2013
Divulgação do Resultado Final	05 de Agosto de 2013

**OBSERVAÇÃO:** Este cronograma poderá sofrer alteração. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico [www.ifpi.edu](http://www.ifpi.edu).